



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça João Nery de Santana, 197, Centro

Telefone



77 3642-2157

Horário



Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 078/2022, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO E O JULGAMENTO EM DEFINITIVO DOS RECURSOS PROTOCOLADOS EM FACE DO DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO N. 075/2022, DO RELATÓRIO FINAL APRESENTADO PELA COMISSÃO ESPECIAL, CRIADA PELO DECRETO Nº 68/2022, CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 191/2022, DA LISTA FINAL, APRESENTADA DOS NOMES DOS DETENTORES PARA O RECEBIMENTO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF, DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, E PUBLICAR A RELAÇÃO DEFINITIVA DOS BENEFICIÁRIOS, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

OFÍCIOS RECEBIDOS

- OFÍCIO 04/2022- SEGUE OFICIO PARA HOMOLOGAÇÃO A ANÁLISE DA COMISSÃO ESPECIAL DOS RECURSOS PROTOCOLADOS EM FACE DO DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO N. 075/2022, DO RELATÓRIO FINAL APRESENTADO PELA COMISSÃO ESPECIAL, DEMAIS DOCUMENTAÇÕES / ANEXO I HOMOLOGAÇÃO DAS ANÁLISES E DECISÕES DOS RECURSOS PROTOCOLADOS EM FACE DO DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº. 075/2022 - RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL, DEMAIS DOCUMENTAÇÕES. / ANEXO II RELAÇÃO DEFINITIVA DOS BENEFICIÁRIOS, NOMES E CARGAS HORÁRIAS DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA OCUPANTES DO CARGO PÚBLICO DE MAGISTÉRIO, NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 1998 A 31 DE DEZEMBRO DE 2006, PROFISSIONAIS HABILITADOS IDENTIFICADOS PELA COMISSÃO ESPECIAL, CUJOS SÃO DETENTORES DO DIREITO DE RECEBER OS CRÉDITOS REFERENTES AOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS/BA;

LICITAÇÕES

EDITAIS DE LICITAÇÕES

- RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 03-2022.





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”

DECRETO N° 078/2022, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE **HOMOLOGAÇÃO E O JULGAMENTO** EM DEFINITIVO DOS RECURSOS PROTOCOLADOS EM FACE DO DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO N. 075/2022, DO RELATÓRIO FINAL APRESENTADO PELA COMISSÃO ESPECIAL, CRIADA PELO DECRETO N° 68/2022, CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL N° 191/2022, DA LISTA FINAL, APRESENTADA DOS NOMES DOS DETENTORES PARA O RECEBIMENTO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF, DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, E **PUBLICAR A RELAÇÃO DEFINITIVA** DOS BENEFICIÁRIOS, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal N° 003, de 24 de março de 1993, e demais normas pertinentes, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.325 de 12 de abril de 2022, que altera a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, para dispor sobre a utilização dos recursos extraordinários recebidos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios em decorrência de decisões judiciais relativas ao cálculo do valor anual por aluno para a distribuição dos recursos oriundos dos fundos e da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), previstos na Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) 2007-2020 e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) permanente;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal N° 191/2022 “Dispõe sobre autorização ao chefe do poder executivo municipal para repassar o percentual de 60% (sessenta por cento) dos valores dos precatórios ingressados nos cofres municipais, após a promulgação emenda constitucional n.114/2021. (e em consonância com acórdão do TCU n. 1893/2022, e a Lei Federal 14.325/2022). Referente ao processo judicial nº 2003.33.00.030172-9 /JFBA. Decorrente das diferenças do valor mínimo anual por aluno (vmaa) do FUNDEF, fixa critérios para pagamento aos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino e dá outras providências”;

CONSIDERANDO, que desde o dia 11 de outubro de 2022, até a presente data, a Comissão Especial Criada pelo Decreto N. 68/2022, reuniu há cerca de mais de 04 semanas na sede Câmara de Vereadores deste Município, fazendo os levantamentos e os estudos de cada caso concreto apresentado, e com buscas e análises nas documentações e nos arquivos da Prefeitura Municipal,





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”

para identificar os nomes dos beneficiários e detentores do direito de perceber os créditos referentes aos precatórios do Fundef do Município de Oliveira dos Brejinhos/Ba;

CONSIDERANDO, que no dia 25 de outubro de 2022, edição N. 848, foi publicado no diário oficial do Município o Edital N. 01 da presente Comissão Especial, para convocação e habilitação da primeira lista dos nomes dos beneficiários dos precatórios do FUNDEF do município de Oliveira dos Brejinhos-Ba;

CONSIDERANDO, o amparo constitucional do art. 60 do ADCT, conforme redação dada pela EC 14/1996, de forma a assegurar a máxima efetividade da norma constitucional, no sentido de proteger, de modo especial, os profissionais da educação básica;

CONSIDERANDO, o advento da Emenda Constitucional nº 114 de 16 de Dezembro de 2021, a qual altera a Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para estabelecer o novo regime de pagamentos de precatórios, modificar normas relativas ao Novo Regime Fiscal e autorizar o parcelamento de débitos previdenciários dos Municípios; e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Decreto N. 075/2022, com a relação final dos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino, apresentada pela Comissão Especial conforme ofício recebido N. 001/2022, dos nomes destinados para partilhamento e pagamento em forma de abono, entre os profissionais do Magistério do Município, que atuaram nos períodos entre os anos 1998-2006, cujo são detentores do direito de perceber os créditos referentes aos precatórios do Fundef do Município de OLIVEIRA DOS BREJINHOS/BA;

CONSIDERANDO, que compete ao Município o zelo pelo serviço público, bem como a observância dos Princípios da Administração Pública, tais quais a Legalidade, Impessoalidade, Moralidade Pública, Publicidade e Eficiência, (art. 37 da CF/88);

CONSIDERANDO, o que determina o art. 6º, da Lei Municipal N. 191/2022;

CONSIDERANDO, ofício recebido N. 004/2022, da presente Comissão Especial, para fins de homologação e aprovação do julgamento das análises e decisões dos recursos protocolados em face do Decreto de Homologação N. 075/2022 – do Relatório Final da COMISSÃO ESPECIAL,





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica homologado o resultado final das análises dos recursos apresentados em face do Decreto de Homologação N. 075/2022, ficando aprovado o julgamento por seus próprios fundamentos das Decisões da Comissão Especial, **Conforme Anexo I.**

Artigo 2º – Publicar a relação definitiva no **Anexo II**, dos nomes dos servidores da Educação Básica ocupantes do Cargo Público de Magistério, no período de 01 de janeiro de 1998 a 31 de dezembro de 2006, dos profissionais habilitados identificados pela COMISSÃO ESPECIAL, criada pelo DECRETO Nº 68/2022, CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 191 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022, cujos são detentores do direito de perceber os créditos referentes aos precatórios do Fundef do Município de Oliveira dos Brejinhos/Ba;

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS,
de 02 de dezembro de 2022.


SILVANO BRITO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Silvano Brito Santos
Prefeito
CPF: 334.004.685-53

Silvano Brito Santos
Prefeito
CPF: 334.004.685-53



Ofício N. 04/2022

Ao

Ilmo. Senhor

Prefeito Municipal de Oliveira dos Brejinhos/BA

Senhor SILVANDO BRITO SANTOS,


Assunto: Entregar para homologação a análise da Comissão Especial dos recursos protocolados em face do Decreto de Homologação N. 075/2022, do Relatório Final apresentado pela COMISSÃO ESPECIAL;


Cumprimentando Vossa Excelência, encaminhamos em anexo, análise da Comissão Especial dos recursos protocolados em face do Decreto de Homologação N. 075/2022 Relatório Final da COMISSÃO ESPECIAL, criada pelo DECRETO N.º 68/2022, CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL N.º 191 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022, da lista dos beneficiários dos precatórios do FUNDEF.


Oliveira dos Brejinhos-Ba, 02 de dezembro de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL,

MEMBROS:


 TITULAR: TEREZINHA MARTINS DE OLIVEIRA
 SINDSERV


 TITULAR: DALDETE COSTA SILVA
 Poder Legislativo


 TITULAR: JUVELTON SOUZA BARBOSA
 Poder Legislativo


 TITULAR: RUBENS CARLOS QUIEROZ DA SILVEIRA
 Poder Executivo das Secretárias de Administração e Finanças e Educação/Cultura

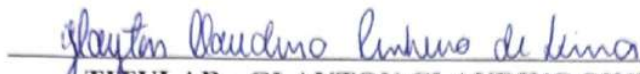

 TITULAR: MAURICIO CESAR SANTANA RIBEIRO

NECESSÁRIO
 EM 05.12.2022
 Juvelson Souza Barbosa

4

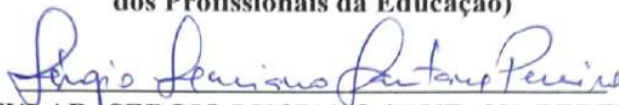


Poder Executivo das Secretárias de Administração e Finanças e Educação/Cultura



TITULAR - GLAYTON CLAUDINO PINHEIRO DE LIMA

**CACS-FUNDEB (Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização
dos Profissionais da Educação)**



TITULAR: SERGIO LUCIANO SANTANA PEREIRA

Procuradoria Jurídica Municipal -



**APRESENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO
DAS ANÁLISES/DECISÕES DA COMISSÃO ESPECIAL, DOS RECURSOS
PROTOCOLADOS EM FACE DO DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO N.
075/2022 DO RELATÓRIO FINAL**

A COMISSÃO ESPECIAL, vem por meio desta, APRESENTAR, para a devida homologação, as análises e decisões dos recursos protocolados em face do Decreto de Homologação N. 075/2022 Relatório Final da COMISSÃO ESPECIAL, criada pelo DECRETO Nº 68/2022, CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 191 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

ASSENTAR:

Seguindo o que determina da Lei 191/2022, para fins de homologação, vem a presente Comissão Especial, **APRESENTAR, Conforme Anexo I**, as análises e decisões dos recursos protocolados em face do Decreto de Homologação N. 075/2022 - Relatório Final da COMISSÃO ESPECIAL

Oliveira dos Brejinhos-Ba, 02 de dezembro de 2022,

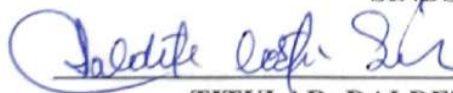
COMISSÃO ESPECIAL,

MEMBROS:



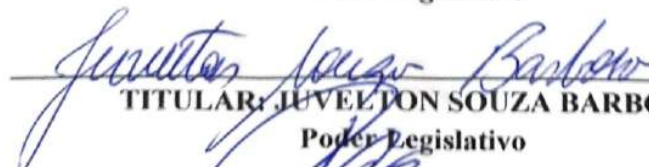
TITULAR: TEREZINHA MARTINS DE OLIVEIRA

SINDSERV



TITULAR: DALDETE COSTA SILVA

Poder Legislativo



TITULAR: JUVELLON SOUZA BARBOSA

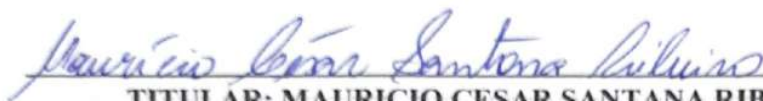
Poder Legislativo



TITULAR: RUBENS CARLOS QUIEROZ DA SILVEIRA

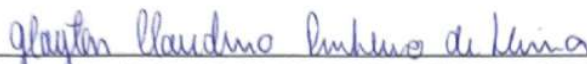
Poder Executivo das Secretárias de Administração e Finanças e Educação/Cultura





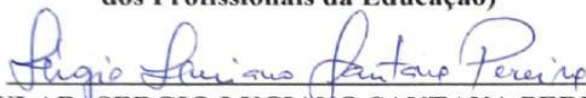
TITULAR: MAURICIO CESAR SANTANA RIBEIRO

Poder Executivo das Secretárias de Administração e Finanças e Educação/Cultura



TITULAR - GLAYTON CLAUDINO PINHEIRO DE LIMA

CACS-FUNDEB (Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização
dos Profissionais da Educação)



TITULAR: SERGIO LUCIANO SANTANA PEREIRA

Procuradoria Jurídica Municipal -



ANEXO I

HOMOLOGAÇÃO DAS ANÁLISES E DECISÕES DOS RECURSOS PROTOCOLADOS EM FACE DO DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº. 075/2022 - RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL.

REQ. Nº	NOME DO REQUERENTE	PARECER Nº
1	ADRIANA DA CONCEICAO RIBEIRO	1
2	ALIOMAR PEREIRA DO VALE	2
3	ANA PAULA SALDANHA SOARES	3
4	ANDREA TACIANA MARQUES	4
5	CELIA MARIA DE SOUZA GUEDES	5
6	CICERO GOMES VIEIRA JUNIOR	6
7	DUCELUCIA ALMEIDA BORGES	7
8	EDILEIDE CUNHA DOS PASSOS	8
9	ELISANGELA BARBOSA DOS SANTOS	9
10	ELZA ORMONDE TEIXEIRA	10
11	FRANCISCO NASCIMENTO VIEIRA	11
12	GEORGITON DA SILVA ROCHA	12
13	ILZA MARIA SALDANHA RIBEIRO	13
14	JANETE MAGALHAES BORGES ORMONDE	14
15	JOSENILTON SODRE FERNANDES	15
16	KATIA SALDANHA DO NASCIMENTO	16
17	LEANDRA SANTANA GUEDES VIEIRA	17
18	LUCINEIDE RODRIGUES CASTRO	18
19	MARIA APARECIDA DA SILVA	19
20	MARINALVA PORTELA LEAL	20
21	MARLUCIA RAMOS SODRE	21
22	PAULO DA SILVA ORMOND	22
23	RILDER LUCAS SILVA	23
24	ROZANGELA ALVES DA SILVA RIBEIRO	24
25	ROSELI PEREIRA MACIEL	25
26	SILVANIA FERREIRA DE SOUZA SANTOS	26
27	TANIA LICIA REIS GUEDES PEREIRA	27
28	WANIA MARLEY FERREIRA ALVES	28
29	ROSARIA CUNHA DE ALMEIDA	29
30	GELZIMARIO PEREIRA GUIMARÃES	30

PERECERES DISPONIBILIZADOS PELA COMISSÃO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Ilmo(a) Sr(a) Adriana da Conceição Ribeiro

Esta COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEF, REFERENTE AO "PRECATÓRIO FUNDEF", após análise detalhada do Recurso interposto por Vossa Senhoria contra o relatório desta Comissão, Subscrito pelo Executivo, que apontou beneficiários e valores a serem pagos, efetivamente encontrou inconsistências a serem sanadas no seu tempo de serviço prestado ao município durante o período referente aos precatórios do FUNDEF, e em consonância com o parecer nº 001, emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, bem como documentos comprobatórios, JULGA PROCEDENTE O PRESENTE RECURSO, por ser medida de Justiça!

Oliveira dos Brejinhos, 02 de dezembro de 2022.

Comissão Especial:

Isoldeite Lobo Sá

Maurício César Santana Ribeiro

[Assinatura]

Josézilda Martins de Oliveira

Fregio Leiriano Santana Pereira

Jurilton Sousa Barbosa

Gláuber Claudino Lameiro de Lima



Ilmo(a) Sr. Aliomar Pereira do Vale

Esta COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEF, REFERENTE AO "PRECATÓRIO FUNDEF", após análise detalhada do Recurso interposto por Vossa Senhoria contra o relatório desta Comissão, Subscrito pelo Executivo, que apontou beneficiários e valores a serem pagos, não encontrou quaisquer irregularidades a serem sanadas no seu tempo de serviço prestado ao município durante o período referente aos precatórios do FUNDEF, e em consonância com o parecer nº 002, emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, bem como documentos comprobatórios, JULGA IMPROCEDENTE O PRESENTE RECURSO, por ser medida de Justiça!

Oliveira dos Brejinhos, 02 de dezembro de 2022.

Comissão Especial:

Daldira Costa Silva
Maurício César Santana Calais
Alci
Leuzinha Martins de Oliveira
Luís Henrique Santos Pereira
José Carlos Souza Barbosa
Gláuber Claudino Ribeiro de Lima

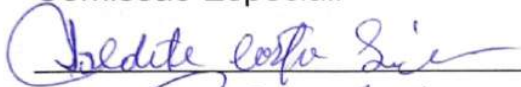



Ilmo(a) Sra. Ana Paula Saldanha Soares Albuquerque


Esta COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEF, REFERENTE AO "PRECATÓRIO FUNDEF", após análise detalhada do Recurso interposto por Vossa Senhoria contra o relatório desta Comissão, Subscrito pelo Executivo, que apontou beneficiários e valores a serem pagos, efetivamente encontrou algumas inconsistências a serem sanadas no seu tempo de serviço prestado ao município durante o período referente aos precatórios do FUNDEF, e em consonância com o parecer nº 003 , emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, bem como documentos comprobatórios, JULGA PROCEDENTE EM PARTE O PRESENTE RECURSO, por ser medida de Justiça!

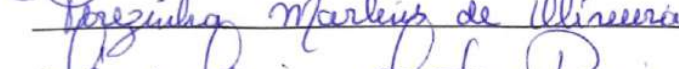
Oliveira dos Brejinhos, 02 de dezembro de 2022.

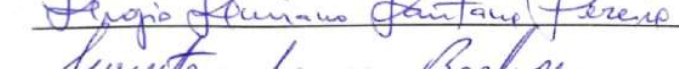
Comissão Especial:




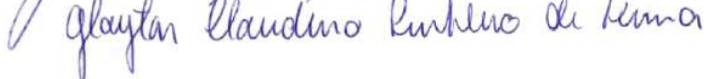














Ilmo(a) Sra. Andréa Taciana Marques da Silva Leite

Esta COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEF, REFERENTE AO "PRECATÓRIO FUNDEF", após análise detalhada do Recurso interposto por Vossa Senhoria contra o relatório desta Comissão, Subscrito pelo Executivo, que apontou beneficiários e valores a serem pagos, não encontrou quaisquer irregularidades a serem sanadas no seu tempo de serviço prestado ao município durante o período referente aos precatórios do FUNDEF, e em consonância com o parecer nº 004, emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, bem como documentos comprobatórios em anexo, JULGA IMPROCEDENTE O PRESENTE RECURSO, por ser medida de Justiça!

Oliveira dos Brejinhos, 02 de dezembro de 2022.

Comissão Especial:

Salvador Costa Silva
Maurício Gomes Santana Ribeiro
Alber
Leozinha Martins de Oliveira
Sergio Luciano Santana Pereira
Francisco Augusto Barbosa
Glayton Claudino Rubeiro de Lima



Ilmo(a) Sra. Célia Maria de Souza Guedes

Esta COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEF, REFERENTE AO "PRECATÓRIO FUNDEF", após análise detalhada do Recurso interposto por Vossa Senhoria contra o relatório desta Comissão, Subscrito pelo Executivo, que apontou beneficiários e valores a serem pagos, efetivamente encontrou algumas inconsistências a serem sanadas no seu tempo de serviço prestado ao município durante o período referente aos precatórios do FUNDEF, e em consonância com o parecer nº 005, emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, bem como documentos comprobatórios, JULGA PROCEDENTE EM PARTE O PRESENTE RECURSO, por ser medida de Justiça!

Oliveira dos Brejinhos, 02 de dezembro de 2022.

Comissão Especial:

Valdite Leão Lima

Marcelo César Santana Ribeiro

Allyson

Josezilda Martins de Oliveira

Sergio Henrique Santos Pereira

Luciana Souza Barbosa

Glauco Claudino Ladeira de Lima



Ilmo(a) Sr. Cicero Gomes Vieira Júnior

Esta COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEF, REFERENTE AO "PRECATÓRIO FUNDEF", após análise detalhada do Recurso interposto por Vossa Senhoria contra o relatório desta Comissão, Subscrito pelo Executivo, que apontou beneficiários e valores a serem pagos, efetivamente encontrou inconsistências a serem sanadas no seu tempo de serviço prestado ao município durante o período referente aos precatórios do FUNDEF, e em consonância com o parecer nº 006, emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, bem como documentos comprobatórios, JULGA PROCEDENTE O PRESENTE RECURSO, por ser medida de Justiça!

Oliveira dos Brejinhos, 02 de dezembro de 2022.

Comissão Especial:

Cícero Gomes Vieira Júnior

Mauro César Santana Ribeiro

Alcides

Leozinha Martiny de Oliveira

Luís Carlos Santos Pereira

José Carlos Souza Barbosa

Gláucio Claudino Ribeiro de Lima



Ilmo(a) Sra. Ducelúcia de Almeida Borges

Esta COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEF, REFERENTE AO "PRECATÓRIO FUNDEF", após análise detalhada do Recurso interposto por Vossa Senhoria contra o relatório desta Comissão, Subscrito pelo Executivo, que apontou beneficiários e valores a serem pagos, não encontrou quaisquer irregularidades a serem sanadas no seu tempo de serviço prestado ao município durante o período referente aos precatórios do FUNDEF, e em consonância com o parecer nº 007, emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, bem como documentos comprobatórios, JULGA IMPROCEDENTE O PRESENTE RECURSO, por ser medida de Justiça!

Oliveira dos Brejinhos, 02 de dezembro de 2022.

Comissão Especial:

Valdete Costa de Lencastre

Paulo Sérgio de Santana Ribeiro

Ala

Regizinha Martins de Oliveira

Luís Carlos Santos Pereira

Luís Carlos Santos Pereira

Gláucia Claudino Ribeiro de Lima



Ilmo(a) Sra. Edileide Cunha dos Passos

Esta COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEF, REFERENTE AO "PRECATÓRIO FUNDEF", após análise detalhada do Recurso interposto por Vossa Senhoria contra o relatório desta Comissão, Subscrito pelo Executivo, que apontou beneficiários e valores a serem pagos, efetivamente encontrou algumas inconsistências a serem sanadas no seu tempo de serviço prestado ao município durante o período referente aos precatórios do FUNDEF, e em consonância com o parecer nº 008, emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, bem como documentos comprobatórios, JULGA PROCEDENTE EM PARTE O PRESENTE RECURSO, por ser medida de Justiça!

Oliveira dos Brejinhos, 02 de dezembro de 2022.

Comissão Especial:

Edileide Cunha dos Passos

Maurício Lacerda Santana Avelino

Alba

Regzinha Martins de Oliveira

Sergio Leunio Santos Pereira

Samuel Souza Barbosa

Gláston Claudino Ribeiro de Lima

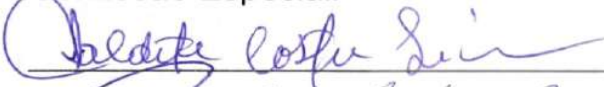



Ilmo(a) Sra. Elisângela Barbosa dos Santos


Esta COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEF, REFERENTE AO "PRECATÓRIO FUNDEF", após análise detalhada do Recurso interposto por Vossa Senhoria contra o relatório desta Comissão, Subscrito pelo Executivo, que apontou beneficiários e valores a serem pagos, efetivamente encontrou inconsistências a serem sanadas no seu tempo de serviço prestado ao município durante o período referente aos precatórios do FUNDEF, e em consonância com o parecer nº 009, emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, bem como documentos comprobatórios, JULGA PROCEDENTE O PRESENTE RECURSO, por ser medida de Justiça!

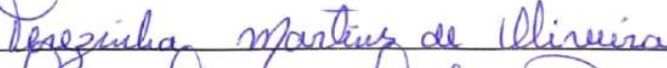
Oliveira dos Brejinhos, 02 de dezembro de 2022.


Comissão Especial:




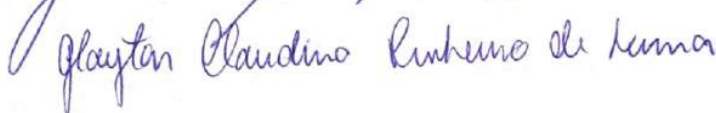














Ilmo(a) Sra. Elza Ormonde Teixeira

Esta COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEF, REFERENTE AO "PRECATÓRIO FUNDEF", após análise detalhada do Recurso interposto por Vossa Senhoria contra o relatório desta Comissão, Subscrito pelo Executivo, que apontou beneficiários e valores a serem pagos, não encontrou quaisquer irregularidades a serem sanadas no seu tempo de serviço prestado ao município durante o período referente aos precatórios do FUNDEF, e em consonância com o parecer nº 010, emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, bem como documentos comprobatórios em anexo, JULGA IMPROCEDENTE O PRESENTE RECURSO, por ser medida de Justiça!

Oliveira dos Brejinhos, 02 de dezembro de 2022.

Comissão Especial:

Salvador Costa de

Maurício César Santana Ribeiro

Elza

Brejinhos Martins de Oliveira

Luís Henrique Santana Pereira

Junilton Sousa Barbosa

Glayton Claudino Ribeiro de Lima

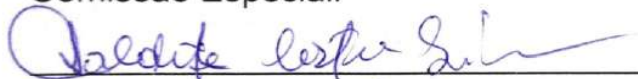


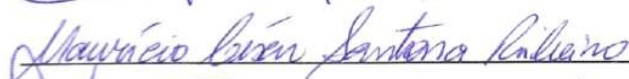
Ilmo(a) Sr. Francisco do Nascimento Vieira Guedes

Esta COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEF, REFERENTE AO "PRECATÓRIO FUNDEF", após análise detalhada do Recurso interposto por Vossa Senhoria contra o relatório desta Comissão, Subscrito pelo Executivo, que apontou beneficiários e valores a serem pagos, efetivamente encontrou algumas inconsistências a serem sanadas no seu tempo de serviço prestado ao município durante o período referente aos precatórios do FUNDEF, e em consonância com o parecer nº 011, emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, bem como documentos comprobatórios, JULGA PROCEDENTE EM PARTE O PRESENTE RECURSO, por ser medida de Justiça!

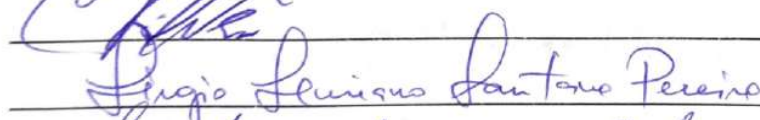
Oliveira dos Brejinhos, 02 de dezembro de 2022.

Comissão Especial:

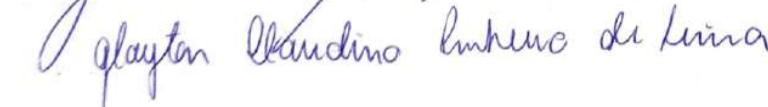














Ilmo(a) Sr. Georgiton da Silva Rocha

Esta COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEF, REFERENTE AO "PRECATÓRIO FUNDEF", após análise detalhada do Recurso interposto por Vossa Senhoria contra o relatório desta Comissão, Subscrito pelo Executivo, que apontou beneficiários e valores a serem pagos, não encontrou quaisquer irregularidades a serem sanadas no seu tempo de serviço prestado ao município durante o período referente aos precatórios do FUNDEF, e em consonância com o parecer nº 012, emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, bem como documentos comprobatórios em anexo, JULGA IMPROCEDENTE O PRESENTE RECURSO, por ser medida de Justiça!

Oliveira dos Brejinhos, 02 de dezembro de 2022.

Comissão Especial:

Goldete Costa Silva

Maurício César Santana Rêgo

Juliana

Regina Martins de Oliveira

Sergio Luciano Santos Pereira

Luiz Carlos Souza Barbosa

Georgiton Claudino Ribeiro de Lima



Ilmo(a) Sra. Ilza Maria Saldanha Ribeiro

Esta COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEF, REFERENTE AO "PRECATÓRIO FUNDEF", após análise detalhada do Recurso interposto por Vossa Senhoria contra o relatório desta Comissão, Subscrito pelo Executivo, que apontou beneficiários e valores a serem pagos, efetivamente encontrou inconsistências a serem sanadas no seu tempo de serviço prestado ao município durante o período referente aos precatórios do FUNDEF, e em consonância com o parecer nº 013, emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, bem como documentos comprobatórios, JULGA PROCEDENTE O PRESENTE RECURSO, por ser medida de Justiça!

Oliveira dos Brejinhos, 02 de dezembro de 2022.

Comissão Especial:

Valdite Costa de Lencastre

Marcos Vinícius Santana Ruleno

Alber

Gezilda Martins de Oliveira

Feropio Francisco Santos Pereira

Junilson Souza Barbosa

Gláucia Claudino Ribeiro de Lima



Ilmo(a) Sra. Janete Magalhães Borges Ormonde

Esta COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEF, REFERENTE AO "PRECATÓRIO FUNDEF", após análise detalhada do Recurso interposto por Vossa Senhoria contra o relatório desta Comissão, Subscrito pelo Executivo, que apontou beneficiários e valores a serem pagos, não encontrou quaisquer irregularidades a serem sanadas no seu tempo de serviço prestado ao município durante o período referente aos precatórios do FUNDEF, e em consonância com o parecer nº 014, emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, bem como documentos comprobatórios em anexo, JULGA IMPROCEDENTE O PRESENTE RECURSO, por ser medida de Justiça!

Oliveira dos Brejinhos, 02 de dezembro de 2022.

Comissão Especial:

Salvete Este Silva
Mauro Henrique Santana Pinheiro
Alk
Gezilda Martins de Oliveira
Sergio Luis Santos Pereira
Junilton Souza Barbosa
Gláuston Claudino Pinheiro de Lima



Ilmo(a) Sr. Josenilton Sodré Fernandes

Esta COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEF, REFERENTE AO "PRECATÓRIO FUNDEF", após análise detalhada do Recurso interposto por Vossa Senhoria contra o relatório desta Comissão, Subscrito pelo Executivo, que apontou beneficiários e valores a serem pagos, efetivamente encontrou inconsistências a serem sanadas no seu tempo de serviço prestado ao município durante o período referente aos precatórios do FUNDEF, e em consonância com o parecer nº 015, emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, bem como documentos comprobatórios, JULGA PROCEDENTE O PRESENTE RECURSO, por ser medida de Justiça!

Oliveira dos Brejinhos, 02 de dezembro de 2022.

Comissão Especial:

Valdite Costa S. L.

Marcelo César Santana Ribeiro

Alba

Leuzinha Martins de Oliveira

Sergio Luisiano Santana Pereira

Joselton Souza Barbosa

Glayton Claudino Embilio de Lima



Ilmo(a) Sra. Kátia Saldanha do Nascimento

Esta COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEF, REFERENTE AO "PRECATÓRIO FUNDEF", após análise detalhada do Recurso interposto por Vossa Senhoria contra o relatório desta Comissão, Subscrito pelo Executivo, que apontou beneficiários e valores a serem pagos, efetivamente encontrou algumas inconsistências a serem sanadas no seu tempo de serviço prestado ao município durante o período referente aos precatórios do FUNDEF, e em consonância com o parecer nº 016, emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, bem como documentos comprobatórios, JULGA PROCEDENTE EM PARTE O PRESENTE RECURSO, por ser medida de Justiça!

Oliveira dos Brejinhos, 02 de dezembro de 2022.

Comissão Especial:

Dredite Castro Silva
Maurício César Santana Ribeiro
Alma
Regizinha Martins de Oliveira
Felício Leuniro Santos Pereira
Jureta Souza Barbosa
Gláyton Claudino Ribeiro de Lima

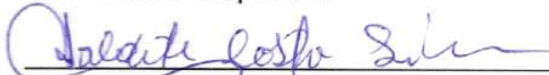



Ilmo(a) Sra. Leandra Santana Guedes Vieira


Esta COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEF, REFERENTE AO "PRECATÓRIO FUNDEF", após análise detalhada do Recurso interposto por Vossa Senhoria contra o relatório desta Comissão, Subscrito pelo Executivo, que apontou beneficiários e valores a serem pagos, efetivamente encontrou inconsistências a serem sanadas no seu tempo de serviço prestado ao município durante o período referente aos precatórios do FUNDEF, e em consonância com o parecer nº 017, emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, bem como documentos comprobatórios, JULGA PROCEDENTE O PRESENTE RECURSO, por ser medida de Justiça!

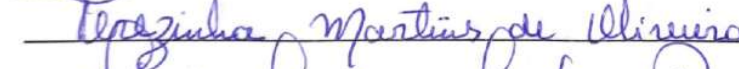
Oliveira dos Brejinhos, 02 de dezembro de 2022.

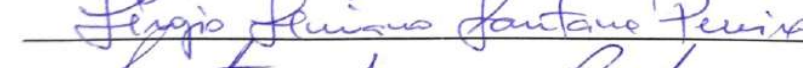
Comissão Especial:



















Ilmo(a) Sra. Lucineide Rodrigues Castro

Esta COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEF, REFERENTE AO "PRECATÓRIO FUNDEF", após análise detalhada do Recurso interposto por Vossa Senhoria contra o relatório desta Comissão, Subscrito pelo Executivo, que apontou beneficiários e valores a serem pagos, efetivamente encontrou inconsistências a serem sanadas no seu tempo de serviço prestado ao município durante o período referente aos precatórios do FUNDEF, e em consonância com o parecer nº 018, emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, bem como documentos comprobatórios, JULGA PROCEDENTE O PRESENTE RECURSO, por ser medida de Justiça!

Oliveira dos Brejinhos, 02 de dezembro de 2022.

Comissão Especial:

Valdeci Costa Silva

Maurício César Santana Pulcino

Alina

Gezzinha Martins de Oliveira

Luís Henrique Santos Pereira

Jucelton Souza Barbosa

Gláuber Blandino Ribeiro de Lima



Ilmo(a) Sra. Maria Aparecida da Silva

Esta COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEF, REFERENTE AO "PRECATÓRIO FUNDEF", após análise detalhada do Recurso interposto por Vossa Senhoria contra o relatório desta Comissão, Subscrito pelo Executivo, que apontou beneficiários e valores a serem pagos, não encontrou quaisquer irregularidades a serem sanadas no seu tempo de serviço prestado ao município durante o período referente aos precatórios do FUNDEF, e em consonância com o parecer nº 019, emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, bem como documentos comprobatório, JULGA IMPROCEDENTE O PRESENTE RECURSO, por ser medida de Justiça!

Oliveira dos Brejinhos, 02 de dezembro de 2022.

Comissão Especial:

Valdete Costa Lima

Maurício José Santana Calvo

[Assinatura]

Leozinha Martins de Oliveira

Sergio Luciano Santos Pereira

Jucete Souza Barbosa

Gláuber Luciano Ribeiro de Lima



Ilmo(a) Sra. Marinalva Portela Leal

Esta COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEF, REFERENTE AO "PRECATÓRIO FUNDEF", após análise detalhada do Recurso interposto por Vossa Senhoria contra o relatório desta Comissão, Subscrito pelo Executivo, que apontou beneficiários e valores a serem pagos, não encontrou quaisquer irregularidades a serem sanadas no seu tempo de serviço prestado ao município durante o período referente aos precatórios do FUNDEF, e em consonância com o parecer nº 020, emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, bem como documentos comprobatório em anexo, JULGA IMPROCEDENTE O PRESENTE RECURSO, por ser medida de Justiça!

Oliveira dos Brejinhos, 02 de dezembro de 2022.

Comissão Especial:

Valdeci Costa da Silva

Marcelo Carlos Santana Ribeiro

[Assinatura]

Regizinha Martins de Oliveira

Sergio Henrique Santos Pereira

Luiz Carlos Barbosa

Glayton Claudino Ribeiro de Lima

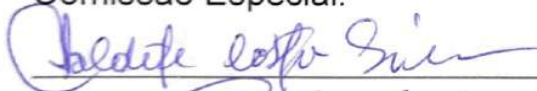



Ilmo(a) Sra. Marlúcia Ramos Sodré de Souza


Esta COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEF, REFERENTE AO "PRECATÓRIO FUNDEF", após análise detalhada do Recurso interposto por Vossa Senhoria contra o relatório desta Comissão, Subscrito pelo Executivo, que apontou beneficiários e valores a serem pagos, não encontrou quaisquer irregularidades a serem sanadas no seu tempo de serviço prestado ao município durante o período referente aos precatórios do FUNDEF, e em consonância com o parecer nº 021, emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, bem como documentos comprobatório, JULGA IMPROCEDENTE O PRESENTE RECURSO, por ser medida de Justiça!

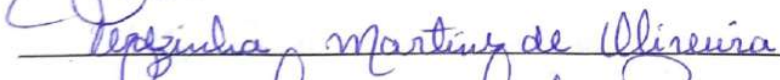
Oliveira dos Brejinhos, 02 de dezembro de 2022.

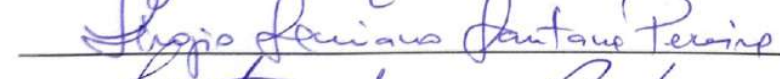
Comissão Especial:




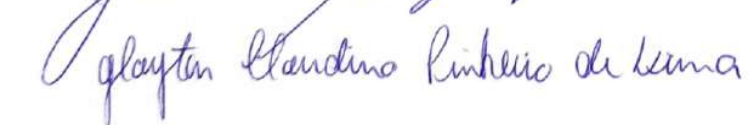














Ilmo(a) Sra. Paulo da Silva Ormond

Esta COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEF, REFERENTE AO "PRECATÓRIO FUNDEF", após análise detalhada do Recurso interposto por Vossa Senhoria contra o relatório desta Comissão, Subscrito pelo Executivo, que apontou beneficiários e valores a serem pagos, não encontrou quaisquer irregularidades a serem sanadas no seu tempo de serviço prestado ao município durante o período referente aos precatórios do FUNDEF, e em consonância com o parecer nº 022, emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, bem como documentos comprobatório, JULGA IMPROCEDENTE O PRESENTE RECURSO, por ser medida de Justiça!

Oliveira dos Brejinhos, 02 de dezembro de 2022.

Comissão Especial:

Salvador Costa Silva

Marcos Vinícius Pereira Santana Ribeiro

J. P. S.

Lezizinha Martins de Oliveira

Leandro Lourenço Santos Pereira

Francisco Augusto Barbosa

Glayton Claudino Ribeiro de Lima



Ilmo(a) Sr. Rilder Lucas Silva

Esta COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEF, REFERENTE AO "PRECATÓRIO FUNDEF", após análise detalhada do Recurso interposto por Vossa Senhoria contra o relatório desta Comissão, Subscrito pelo Executivo, que apontou beneficiários e valores a serem pagos, efetivamente encontrou inconsistências a serem sanadas no seu tempo de serviço prestado ao município durante o período referente aos precatórios do FUNDEF, e em consonância com o parecer nº 023, emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, bem como documentos comprobatórios, JULGA PROCEDENTE O PRESENTE RECURSO, por ser medida de Justiça!

Oliveira dos Brejinhos, 02 de dezembro de 2022.

Comissão Especial:

Rilder Lucas Silva

Marcos Vinícius Santana Lúcio

Alê

Regina Maria de Oliveira

Luís Henrique Santos Pereira

Luciana Souza Barbosa

Gláuber Claudino Lemos de Lima



Ilmo(a) Sr. Miguel Pereira Ribeiro (Rozângela Alves da Silva Ribeiro)

Esta COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEF, REFERENTE AO "PRECATÓRIO FUNDEF", após análise detalhada do Recurso interposto por Vossa Senhoria contra o relatório desta Comissão, Subscrito pelo Executivo, que apontou beneficiários e valores a serem pagos, efetivamente encontrou inconsistências a serem sanadas no seu tempo de serviço prestado ao município durante o período referente aos precatórios do FUNDEF, e em consonância com o parecer nº 024, emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, bem como documentos comprobatórios, JULGA PROCEDENTE O PRESENTE RECURSO, por ser medida de Justiça!

Oliveira dos Brejinhos, 02 de dezembro de 2022.

Comissão Especial:

Iseldete Costa Lima

Maurício José Santana Ribeiro

Alki

Rezezinda Martins de Oliveira

Sergio Luciano Santos Pereira

Jureston Souza Barbosa

Gláyton Claudino Ribeiro de Lima



Ilmo(a) Sra. Roseli Pereira Maciel

Esta COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEF, REFERENTE AO "PRECATÓRIO FUNDEF", após análise detalhada do Recurso interposto por Vossa Senhoria contra o relatório desta Comissão, Subscrito pelo Executivo, que apontou beneficiários e valores a serem pagos, efetivamente encontrou inconsistências a serem sanadas no seu tempo de serviço prestado ao município durante o período referente aos precatórios do FUNDEF, e em consonância com o parecer nº 025, emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, bem como documentos comprobatórios, JULGA PROCEDENTE O PRESENTE RECURSO, por ser medida de Justiça!

Oliveira dos Brejinhos, 02 de dezembro de 2022.

Comissão Especial:

Valdeci Costa Lima

Maurício César Santana Lulico

Alki

Leuzinha Martins de Oliveira

Luís Henrique Santos Pereira

Luís Carlos Souza Barbosa

Gláuber Cláudio Ribeiro de Lima



Ilmo(a) Sra. Silvânia Ferreira de Souza Santos

Esta COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEF, REFERENTE AO "PRECATÓRIO FUNDEF", após análise detalhada do Recurso interposto por Vossa Senhoria contra o relatório desta Comissão, Subscrito pelo Executivo, que apontou beneficiários e valores a serem pagos, efetivamente encontrou inconsistências a serem sanadas no seu tempo de serviço prestado ao município durante o período referente aos precatórios do FUNDEF, e em consonância com o parecer nº 026, emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, bem como documentos comprobatórios, JULGA PROCEDENTE O PRESENTE RECURSO, por ser medida de Justiça!

Oliveira dos Brejinhos, 02 de dezembro de 2022.

Comissão Especial:

Silvânia Ferreira de Souza Santos

Yaraíza Lúcia Santana Pinheiro

Alber

Gezília Martins de Oliveira

Fábio Leônico Fontene Pereira

Luiz Carlos Souza Barbosa

Gláuber Claudio Ribeiro de Lima



Ilmo(a) Sra. Tânia Lícia Reis Guedes Pereira

Esta COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEF, REFERENTE AO "PRECATÓRIO FUNDEF", após análise detalhada do Recurso interposto por Vossa Senhoria contra o relatório desta Comissão, Subscrito pelo Executivo, que apontou beneficiários e valores a serem pagos, não encontrou quaisquer irregularidades a serem sanadas no seu tempo de serviço prestado ao município durante o período referente aos precatórios do FUNDEF, e em consonância com o parecer nº 027, emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, bem como documentos comprobatório, JULGA IMPROCEDENTE O PRESENTE RECURSO, por ser medida de Justiça!

Oliveira dos Brejinhos, 02 de dezembro de 2022.

Comissão Especial:

Waldick Costa Lima
Marcos Vinícius Santana Brito
J. P. R.
Regizinha Martins de Oliveira
Luís Luciano Santos Pereira
Jaqueline Souza Barbosa
Gláyton Claudino Linhares de Lima



Ilmo(a) Sra. Wânia Marley Ferreira Alves Andrade

Esta COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEF, REFERENTE AO "PRECATÓRIO FUNDEF", após análise detalhada do Recurso interposto por Vossa Senhoria contra o relatório desta Comissão, Subscrito pelo Executivo, que apontou beneficiários e valores a serem pagos, efetivamente encontrou inconsistências a serem sanadas no seu tempo de serviço prestado ao município durante o período referente aos precatórios do FUNDEF, e em consonância com o parecer nº 028, emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, bem como documentos comprobatórios, JULGA PROCEDENTE O PRESENTE RECURSO, por ser medida de Justiça!

Oliveira dos Brejinhos, 02 de dezembro de 2022.

Comissão Especial:

Wânia Marley Ferreira Alves Andrade

Mauro César Santana Pinheiro

Ala

Regizinha Martins de Oliveira

Luís Carlos Santos Pereira

Luiz Carlos Santos Pereira

Gláston Claudino Pinheiro de Lima



Ilmo(a) Sra. Rosária Cunha de Almeida

Esta COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEF, REFERENTE AO "PRECATÓRIO FUNDEF", após análise detalhada do Recurso interposto por Vossa Senhoria contra o relatório desta Comissão, Subscrito pelo Executivo, que apontou beneficiários e valores a serem pagos, não encontrou quaisquer irregularidades a serem sanadas no seu tempo de serviço prestado ao município durante o período referente aos precatórios do FUNDEF, e em consonância com o parecer nº 029, emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, bem como documentos comprobatório, JULGA IMPROCEDENTE O PRESENTE RECURSO, por ser medida de Justiça!

Oliveira dos Brejinhos, 02 de dezembro de 2022.

Comissão Especial:

Maurício Gomes Fontana Ladeira

Ednei

Gezília Martins de Oliveira

Luís Henrique Santos Pereira

Valdeir Costa da Silva

Francisco Augusto Barbosa

Gláston Claudino Ladeira de Leiva



Ilmo. Sr. Gelsimário Pereira Guimarães

Esta COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEF, REFERENTE AO "PRECATÓRIO FUNDEF", após análise detalhada do Recurso interposto por Vossa Senhoria contra o relatório desta Comissão, Subscrito pelo Executivo, que apontou beneficiários e valores a serem pagos, não encontrou quaisquer irregularidades a serem sanadas no seu tempo de serviço prestado ao município durante o período referente aos precatórios do FUNDEF, e em consonância com o parecer nº 30, emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, bem como documentos comprobatórios em anexo, JULGA IMPROCEDENTE O PRESENTE RECURSO, por ser medida de Justiça!

Oliveira dos Brejinhos, 08 de dezembro de 2022.

Augusto César Santana de Lima
Abdi
Terezinha Martins de Oliveira
Luiz Carlos Souza Barbosa
Roberto José de Jesus
Sergio Luciano Santana Pereira
Gláucio Claudino Lima de Lima



Ofício N. 03/2022

Destinatários:

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS – BA.

Assunto: Solicitar apoio do Jurídico para emissão dos pareceres jurídicos dos recursos protocolados em face do Relatório Final da COMISSÃO ESPECIAL, criada pelo DECRETO N° 68/2022, CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL N° 191 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022;

Cumprimentando-os, solicitamos o apoio deste Jurídico Municipal, para emissão dos pareceres jurídicos dos recursos protocolados em face do Decreto de Homologação N. 075/2022, do Relatório Final apresentado pela COMISSÃO ESPECIAL, criada pelo DECRETO N° 68/2022, CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL N° 191 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022, lista dos beneficiários dos precatórios do FUNDEF.

Encaminhamos em anexos os recursos protocolados, considerando a necessidade de emissão dos pareceres para auxiliar os trabalhos da presente Comissão Especial.

Oliveira dos Brejinhos-Ba, 30 de novembro de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL,**MEMBROS:**

Terezinha Martins de Oliveira

SINDSERV**TITULAR: TEREZINHA MARTINS DE OLIVEIRA**

Daldete Costa Silva

Poder Legislativo**TITULAR: DALDETE COSTA SILVA**

Juvelton Souza Barbosa

Poder Legislativo**TITULAR: JUVELTON SOUZA BARBOSA**

[Assinatura]

Recebido em
30/11/2022
[Assinatura]
0013/BA
30.353



Poder Executivo das Secretárias de Administração e Finanças e Educação/Cultura

TITULAR: RUBENS CARLOS QUIEROZ DA SILVEIRA

Maurício César Santana Ribeiro

Poder Executivo das Secretárias de Administração e Finanças e Educação/Cultura

TITULAR: MAURICIO CESAR SANTANA RIBEIRO

Glayton Claudino Pinheiro de Lima

CACS-FUNDEB (Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação)

Titular - Glayton Claudino Pinheiro de Lima

Sergio Luciano Santana Pereira

Procuradoria Jurídica Municipal - TITULAR: SERGIO LUCIANO SANTANA PEREIRA



**ANEXO II
RELAÇÃO DEFINITIVA DOS BENEFICIÁRIOS**

NOMES E CARGAS HORÁRIAS DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA OCUPANTES DO CARGO PÚBLICO DE MAGISTÉRIO, NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 1998 A 31 DE DEZEMBRO DE 2006, PROFISSIONAIS HABILITADOS IDENTIFICADOS PELA COMISSÃO ESPECIAL, CUJOS SÃO DETENTORES DO DIREITO DE PERCEBER OS CRÉDITOS REFERENTES AOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS/BA;

Nº	Nome do Servidor	Meses 20H	+20H	+10H	Valor a Recebr
1	ADALZIZA RODRIGUES NETA	108	108		R\$ 42.254,65
2	ADEILTON MENDES SOARES	94			R\$ 18.388,60
3	ADELIAN DONATO FERREIRA	108			R\$ 21.127,33
4	ADELMARIO DE OLIVEIRA GONCALVES	95		84	R\$ 26.800,40
5	ADEMILSON TEIXEIRA DOS SANTOS	108			R\$ 21.127,33
6	ADEMIR SOUZA DOS SANTOS	91	23	22	R\$ 24.452,92
7	ADENICE RODRIGUES VIEIRA PERREIRA	108			R\$ 21.127,33
8	ADMA LILIZANE BRITO DE SÁ TELES	36			R\$ 7.042,44
9	ADNA JACIARA SANTOS BEZERRA	25			R\$ 4.890,58
10	ADRIANA DA CONCEICAO RIBEIRO	104	24	70	R\$ 31.886,61
11	ADRIANA DE SOUZA BARBOSA	38			R\$ 7.433,69
12	ADRIANA OLIVEIRA SILVA	91		84	R\$ 26.017,91
13	AGNALDO ALVES FERREIRA	19			R\$ 3.716,84
14	AGNALDO GOMES TEIXEIRA	94	24	34	R\$ 26.409,16
15	AGIRLEIDE MINEIRO DE SOUZA	16			R\$ 3.129,97
16	AILTON BRITO DOS SANTOS	30			R\$ 5.868,70
17	AILTON PEREIRA DOS SANTOS	108			R\$ 21.127,33
18	ALAENE SILVA SOUZA HORTA	40			R\$ 7.824,94
19	ALESSANDRA FRANCISCO MINEIRO	31	6	6	R\$ 7.824,94
20	ALESSANDRA MAIA DE MELO	104			R\$ 20.344,83
21	ALEX SANDRO BARBOSA PORTELA	36			R\$ 7.042,44
22	ALEXSANDRA DOS SANTOS QUINTEIRO	104			R\$ 20.344,83
23	ALINE DUARTE PEREIRA IMACULADA	67			R\$ 13.106,77
24	ALINE SILVA DE ARAÚJO	20			R\$ 3.912,47
25	ALIOMAR PEREIRA DO VALE	4	0		R\$ 782,49
26	ALMIRO DE SANTANA RODRIGUE	91			R\$ 17.801,73
27	AMARILDO DE OLIVEIRA PORTELA	5			R\$ 978,12
28	ANA ALVES PORTELA	104			R\$ 20.344,83
29	ANA BATISTA DE SOUZA	13			R\$ 2.543,10
30	ANA CLARA DE OLIVEIRA VIEIRA	108			R\$ 21.127,33
31	ANA LÚCIA DE OLIVEIRA	20			R\$ 3.912,47
32	ANA MARIA GOMES DE SA TELES	108	10		R\$ 23.083,56
33	ANA MARIA VILANOVA ALVAREZ	94			R\$ 18.388,60
34	ANA NELI MOREIRA DE CARVALHO	83		3	R\$ 16.530,18
35	ANA PAULA SALDANHA SOARES	69	24	22	R\$ 20.344,83
36	ANALICE SOUZA MENDES	5	32		R\$ 7.238,07
37	ANATALIA ALMEIDA MENDES	108			R\$ 21.127,33
38	ANDREA TACIANA MARQUES DA SILVA	84	84		R\$ 32.864,73
39	ANGELA MARIA SILVA GOMES	94		12	R\$ 19.562,34
40	ANISABEL FRANCISCA AMARAL	30			R\$ 5.868,70
41	ANISIA FERREIRA LEAL	108			R\$ 21.127,33
42	ANTONIO CARLOS ALMEIDA SOARES	91	91		R\$ 35.603,46



43	ANTONIO CARLOS VIEIRA LEMOS	94		91	R\$ 27.289,46
44	ANTÔNIO SANTOS BARREIRO FILHO	7			R\$ 1.369,36
45	ARLEIDE GOMES GALVÃO DOS SANTOS	104			R\$ 20.344,83
46	ARNOLDO DE ALMEIDA PORTELA	108	2		R\$ 21.518,57
47	AROLDO BARBOSA DOS SANTOS	104			R\$ 20.344,83
48	AVELINA COELHO COIMBRA LEITE	104		32	R\$ 23.474,81
49	CARLIENE DE JESUS ROCHA	104		83	R\$ 28.463,20
50	CARLOS ALBERTO LELIS DOS ANJOS	5			R\$ 978,12
51	CARLOS ALBERTO QUINTEIRO DA SILVA	22	3		R\$ 4.890,58
52	CARLOS BRITO DE OLIVEIRA	108	50		R\$ 30.908,50
53	CARLOS REINALDO MOREIRA	94	10		R\$ 20.344,83
54	CARMELUCIA GOMES MENDES	94	10		R\$ 20.344,83
55	CASSIA PORTELA VIEIRA OLIVEIRA	104	104		R\$ 40.689,66
56	CELIA MARIA DE SOUZA GUEDES	23	11		R\$ 6.651,20
57	CELITA ALVES DA CRUZ NEVES	9			R\$ 1.760,61
58	CICERO GOMES VIEIRA JUNIOR	33		11	R\$ 7.531,50
59	CILEIDE SOUZA DA SILVA	94		58	R\$ 24.061,68
60	CLAUDIA PEREIRA LEITE	104			R\$ 20.344,83
61	CLAUDIO COELHO DE OLIVEIRA	70	10	26	R\$ 18.192,98
62	CLEBER LIMA FERNANDES	50	14		R\$ 12.519,90
63	CLESIA DOS SANTOS F. DE ALMEIDA	91			R\$ 17.801,73
64	CLEUNICE BRITO DOS SANTOS BARBOSA	108			R\$ 21.127,33
65	CRISTIANO RICARDO RIBEIRO DE NOVAIS	91		60	R\$ 23.670,43
66	DAIANA LEYLE CARDOSO	36			R\$ 7.042,44
67	DALVA BRITO LEITE	108			R\$ 21.127,33
68	DALVA SOUZA LIMA	108			R\$ 21.127,33
69	DARILENE DOURADO DOS SANTO	104			R\$ 20.344,83
70	DARLENE MARIA SPINOLA DE MOREIRA	108	108		R\$ 42.254,65
71	DEJAIR FERREIRA DE OLIVEIRA	5	41		R\$ 8.998,68
72	DELFINA FERREIRA DA SILVA DOS	108	108		R\$ 42.254,65
73	DELFINO GALVÃO DE SANTANA JÚNIOR	5			R\$ 978,12
74	DELSON BRITO ORMOND	108	108		R\$ 42.254,65
75	DELZA CARDOSO DE OLIVEIRA FE	108	48		R\$ 30.517,25
76	DENILZA BRITO ORMAND	94			R\$ 18.388,60
77	DERCI GOMES DE LIMA	89			R\$ 17.410,48
78	DEUSDETE PEREIRA SOUZA	93			R\$ 18.192,98
79	DILCE MIRANDA MINEIRO	108			R\$ 21.127,33
80	DIRCEU MACIEL DE OLIVEIRA	41			R\$ 8.020,56
81	DJALMA FERREIRA DE OLIVEIRA	94	68		R\$ 31.690,99
82	DUCELUCIA ALMEIDA BORGES	104	60		R\$ 32.082,24
83	DULCENA PEREIRA TORRES	106		84	R\$ 28.952,26
84	EDELZITA SOUZA SILVA	89			R\$ 17.410,48
85	EDICARLOS PEREIRA DA SILVA	6	6		R\$ 2.347,48
86	EDILÂNIA DE SOUZA RODRIGUES	30			R\$ 5.868,70
87	EDILEIDE CUNHA DOS PASSOS	104	58	36	R\$ 35.212,21
88	EDINALVA DE BRITO SANTANA	108			R\$ 21.127,33
89	EDINALVA PORTELA DE MIRANDA	108			R\$ 21.127,33
90	EDINILZA ALVES COELHO MARIANO	20			R\$ 3.912,47
91	EDITE PEREIRA DA SILVA	104	94		R\$ 38.733,43
92	EDIVANE ARAÚJO DE MIRANDA	10			R\$ 1.956,23
93	EDJÂNIA BATISTA MAIA FERREIRA	30			R\$ 5.868,70
94	EDMA GOMES DA SILVA	94	19		R\$ 22.105,44
95	EDMA SODRE GOMES	94	26		R\$ 23.474,81
96	ÉLENEIDE SOUZA DA SILVA SALDANHA	70			R\$ 13.693,64
97	ELIANA ROSA SANTOS	65			R\$ 12.715,52
98	ÉLIETE GOMES GALVÃO SANTANA	55			R\$ 10.759,29
99	ELISA LEITE DE MACEDO	108			R\$ 21.127,33



100	ELISANGELA BARBOSA DOS SANTOS	104	60	15	R\$	33.549,41
101	ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA	94		52	R\$	23.474,81
102	ELITÂNIA MENDOÇA DE MIRANDA	30			R\$	5.868,70
103	ELIZABETH ROSA PORTELA NETA	91		30	R\$	20.736,08
104	ELIZANGELA FERREIRA PORTELA	5			R\$	978,12
105	ELSON DE SOUZA SANTOS	103	36		R\$	27.191,65
106	ELZA ORMONDE TEIXEIRA	11			R\$	2.151,86
107	ENIO RUBENS DE SOUZA DOS SA	91			R\$	17.801,73
108	ETELVINA CATARINA VIEIRA	108			R\$	21.127,33
109	ETEZILDA BARBOSA DE MIRANDA	108	108		R\$	42.254,65
110	EUCARIO DE OLIVEIRA BARBOSA	70	70		R\$	27.387,27
111	EUDA CASSIA NUNES DOS SANTOS	12			R\$	2.347,48
112	EUNICE DE ALMEIDA SANTOS	17			R\$	3.325,60
113	EURANDES RODRIGUES ROMÃOS	26			R\$	5.086,21
114	EURIDICE GOMES SODRÉ	30			R\$	5.868,70
115	EUVANIA COELHO DE OLIVEIRA	32			R\$	6.259,95
116	EVANDETE MARINA DO N. SILVA S	108			R\$	21.127,33
117	EVANILDA PEREIRA LEITE	70			R\$	13.693,64
118	EVERALDO PORTO BARROS	94			R\$	18.388,60
119	EVERTON CUNHA DOS PASSOS	104	104		R\$	40.689,66
120	FÁBIA OLIVEIRA SALDANHA	26			R\$	5.086,21
121	FABIO LEITE DOS SANTOS	3			R\$	586,87
122	FABIO LUIZ MACIEL DE OLIVEIRA	11		5	R\$	2.640,92
123	FATIMA REJANE SALDANHA MAIA	91			R\$	17.801,73
124	FELICIANO LEITE DE SOUZA	94	33		R\$	24.844,17
125	FIDELICE DOS SANTOS DE SOUZA	82			R\$	16.041,12
126	FLAVIA DUARTE PEREIRA BRITO SANTOS	69			R\$	13.498,01
127	FRANCINA FRANCISCA DE LIMA	108	84		R\$	37.559,69
128	FRANCISCA RODRIGUES LEITE	105			R\$	20.540,46
129	FRANCISCO NASCIMENTO VIEIRA	94	76	18	R\$	35.016,59
130	GARDÊNIA CATHARINA DE A. R. C. SOUZA	18			R\$	3.521,22
131	GELZIMARIO PEREIRA GUIMARAE	84	84	0	R\$	32.864,73
132	GENIVAL SANTOS LEITE	82			R\$	16.041,12
133	GEORGITON DA SILVA ROCHA	71		71	R\$	20.833,89
134	GERALDINO PRAXEDES BARRETO	32	22		R\$	10.563,66
135	GESYANE CRISTINA FERREIRA SANTOS	5			R\$	978,12
136	GILBERTO PORTELA DE MIRANDA	108	108		R\$	42.254,65
137	GILSON SANTOS DA SILVA	91			R\$	17.801,73
138	GIRLENE ROSA DOS SANTOS	78			R\$	15.258,62
139	GISLANE ALVES FERREIRA DE SOUZA	5			R\$	978,12
140	GISLEANE RODRIGUES BARBOSA	20			R\$	3.912,47
141	GIVALDO SANTOS QUINTEIRO	18			R\$	3.521,22
142	GLEIDE GISELY DE ARAUJO RIBEIRO	5			R\$	978,12
143	GLOCIAMA DA SILVA MAIA	70			R\$	13.693,64
144	HELENITA DE SOUZA SOARES	108			R\$	21.127,33
145	HELIO TEIXEIRA DE JESUS	91	58		R\$	29.147,88
146	HERALDO PORTO DOS SANTOS	108	108		R\$	42.254,65
147	HILZA APARECIDA DOURADO DOS	108		108	R\$	31.690,99
148	HUMBERTO TEIXEIRA DE JESUS	69	3	34	R\$	17.410,48
149	IANA AMORIM MAGALHAES GERES	21			R\$	4.108,09
150	IDALTON ALESSANDRO RIBEIRO	104	104		R\$	40.689,66
151	ILACILENE DE SOUZA DOS SANTO	91			R\$	17.801,73
152	ILZA MARA CAVALCANTE PORTELA	22	22		R\$	8.607,43
153	ILZA MARIA SALDANHA RIBEIRO	108	46	24	R\$	32.473,48
154	ILZA REGINA FERREIRA LEITE	108			R\$	21.127,33
155	IOLVAN DA SILVA BISPO	104	104		R\$	40.689,66
156	IOVANDA FERREIRA DE OLIVEIRA	77	66		R\$	27.974,14



157	IRACEMA DE BRITO SANTANA	108			R\$ 21.127,33
158	IRENALVA BALDUINO DE ARAUJO	94			R\$ 18.388,60
159	ITAMAR MENDONÇA DE MIRANDA ASSIS	10			R\$ 1.956,23
160	IVANEIDE LOPES DE SÁ TELES	82			R\$ 16.041,12
161	IVANILDE NOGUEIRA DE SALES VIEIRA	108			R\$ 21.127,33
162	IVANOR ANDRADE DE SOUZA FILHO	104	82	22	R\$ 38.537,81
163	IVETE BARBOSA NOVAIS	15			R\$ 2.934,35
164	IVONE FERREIRA SOARES	108			R\$ 21.127,33
165	IVONETE LOPES DE ALMEIDA	65			R\$ 12.715,52
166	IZABEL MENEZES DE SOUZA LEITE	96			R\$ 18.779,85
167	IZAC DA SILVA DE SOUZA	108	108		R\$ 42.254,65
168	JACIARA LEITE DE OLIVEIRA	30			R\$ 5.868,70
169	JACYRA LIMA REBOUCAS	108			R\$ 21.127,33
170	JANAINA DO BOMFIM SOARES	4	6		R\$ 1.956,23
171	JANE CLEI SODRE DOS SANTOS	94			R\$ 18.388,60
172	JANETE MAGALHAES BORGES ORMONDE	48			R\$ 9.389,92
173	JANIA MARIA GOMES MALTA	104	104		R\$ 40.689,66
174	JANINA FRANCISCA DA SILVA	108			R\$ 21.127,33
175	JANIO ALVES DA CRUZ	107	107		R\$ 41.863,40
176	JESUITA OLIVEIRA SOUZA	108			R\$ 21.127,33
177	JOANA FERREIRA NOGUEIRA DE	107			R\$ 20.931,70
178	JOANA MARIA DE ALMEIDA RODRIGUES	108			R\$ 21.127,33
179	JOANICE SANTOS DA MATA	94			R\$ 18.388,60
180	JOAO ELCIO DE SOUZA BARBOSA	43	43		R\$ 16.823,61
181	JOBELITA PORTELA PINTO FARIA	70		22	R\$ 15.845,49
182	JODALIA MATOS DA SILVA	108	12		R\$ 23.474,81
183	JOELMA MARIANO VIEIRA SILVA	44			R\$ 8.607,43
184	JOELMA PINHO DE ARAUJO	108	24	84	R\$ 34.038,47
185	JOELMA SANTANA GOMES	8			R\$ 1.564,99
186	JOELSON DE SOUZA SANTANA	82			R\$ 16.041,12
187	JOEUMA SOUZA MARIANO SALDANHA	108	79		R\$ 36.581,57
188	JOILDES BRITO DOS SANTOS	108			R\$ 21.127,33
189	JORECIO LEITE DE OLIVEIRA	83			R\$ 16.236,74
190	JORGE ANSELMO DOS SANTOS B	104	10	72	R\$ 29.343,51
191	JOSE CARLOS DE SOUZA PEREIRA JR.	94		14	R\$ 19.757,96
192	JOSÉ CARLOS LELIS DOS ANJOS	10	10		R\$ 3.912,47
193	JOSE DE SOUZA FILHO	108	108		R\$ 42.254,65
194	JOSE JOAQUIM PEREIRA	108			R\$ 21.127,33
195	JOSE MILTON DE JESUS	82			R\$ 16.041,12
196	JOSE PROFIRIO PEREIRA	108	108		R\$ 42.254,65
197	JOSE RODRIGUES LEITE NETO	108			R\$ 21.127,33
198	JOSELI MACIEL LOBO	108			R\$ 21.127,33
199	JOSENEIZA GOMES DA SILVA SOUZA	44			R\$ 8.607,43
200	JOSENILSA FERREIRA SANTANA	104		82	R\$ 28.365,39
201	JOSENILTON SODRE FERNANDES	108	108		R\$ 42.254,65
202	JOSEVAN CARLOS DE JESUS	20			R\$ 3.912,47
203	JOSILANDE ARAÚJO DOS SANTOS	10			R\$ 1.956,23
204	JOSIMARY DE ALMEIDA BORGES	4			R\$ 782,49
205	JOVELINA GOMES PEREIRA MAIA	91			R\$ 17.801,73
206	JOZILEIDE DE SOUZA OLIVEIRA	106	84		R\$ 37.168,44
207	JUDENALDO BRITO DOS SANTOS	76			R\$ 14.867,38
208	JUDINAUREA BRITO SA TELES	91			R\$ 17.801,73
209	JULIA ORMONDE DE SOUZA ALMEIDA	84	84		R\$ 32.864,73
210	JURAILTON PORTELA BRITO	90	66		R\$ 30.517,25
211	JUSCILENE LEAL DOS SANTOS FERREIRA	70			R\$ 13.693,64
212	JUSCIMAR DE SOUZA SANTOS	90		66	R\$ 24.061,68
213	JUVELTON SOUZA BARBOSA	108	108		R\$ 42.254,65



214	JUVENICIA CAETANA DE JESUS ARRAES	79		46	R\$	19.953,59
215	JUVENILDO CAITANO DE JESUS	108		108	R\$	31.690,99
216	KATIA MARISTELA SIQUEIRA DA CUNHA	108			R\$	21.127,33
217	KATIA SALDANHA DO NASCIMENTO	94	10	34	R\$	23.670,43
218	KEDNA CASSIA DONATO DO VALE	94	34	48	R\$	29.734,75
219	LAUCIANO NEVES DA CONCEICAO	94			R\$	18.388,60
220	LAURITA DE ALMEIDA BISPO	83			R\$	16.236,74
221	LEANDRA SANTANA GUEDES VIEIRA	65	12	34	R\$	18.388,60
222	LEANDRO CAVALCANTE BISPO	5	3		R\$	1.564,99
223	LEILA ALVES SALDANHA DE OLIVEIRA	65			R\$	12.715,52
224	LEONICIA GOMES DE SOUZA MACIEL	31			R\$	6.064,33
225	LEONIDAS DE SANTANA RODRIGUES	81	46	12	R\$	26.017,91
226	LEUZIA DA SILVA AMORIM	108			R\$	21.127,33
227	LIDIANE GOMES VIANA	20			R\$	3.912,47
228	LUCIDALVA DA SILVA AMORIM SOUZA	108			R\$	21.127,33
229	LUCIDALVA MAIA QUINTEIRO	66			R\$	12.911,14
230	LUCILEIDE DOS SANTOS SALDANHA	65		30	R\$	15.649,87
231	LUCINEIDE NUNES SOUZA BRAGA	12	10		R\$	4.303,71
232	LUCINEIDE RODRIGUES CASTRO	91		79	R\$	25.528,85
233	LUCINETE NUNES LEITE	104		12	R\$	21.518,57
234	LUIZ CARLOS LEITE DE SOUZA	108	108		R\$	42.254,65
235	LUZIA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	104		94	R\$	29.539,13
236	LUZINETE PORTELA DE SOUZA	4			R\$	782,49
237	MADAILDE NEVES DA CONCEIÇÃO	12			R\$	2.347,48
238	MAGNO EUGÊNIO DA SILVA MEDEIROS	78	54	24	R\$	28.169,77
239	MAICA MINEIRO RODRIGUES	4			R\$	782,49
240	MANOELA GOMES DE SOUZA	108			R\$	21.127,33
241	MARCELO ALVES DE SOUSA	108	108		R\$	42.254,65
242	MARCOS BATISTA MOREIRA	91	34	12	R\$	25.626,66
243	MARIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	108			R\$	21.127,33
244	MARIA BENEDITA PEREIRA LIMA	108			R\$	21.127,33
245	MARIA CONCEIÇÃO VIEIRA DE OLIVEIRA	40			R\$	7.824,94
246	MARIA DA BOA SORTE N. DOS SANTOS	108			R\$	21.127,33
247	MARIA DA CONCEICAO DA S. FERREIRA	58		34	R\$	14.671,75
248	MARIA DA CONCEIÇÃO DE A. S. CUNHA	108			R\$	21.127,33
249	MARIA DA CRUZ ARAÚJO	59			R\$	11.541,78
250	MARIA DA GLORIA DE JESUS S. SANTOS	108			R\$	21.127,33
251	MARIA DA PAIXAO ALMEIDA FERREIRA	108			R\$	21.127,33
252	MARIA DA SILVA MIRANDA	108			R\$	21.127,33
253	MARIA DE FATIMA LEITE PINTO	108			R\$	21.127,33
254	MARIA DE JESUS VIEIRA	82			R\$	16.041,12
255	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SANTOS	108			R\$	21.127,33
256	MARIA DE LOURDES PORTELA LEAL	6			R\$	1.173,74
257	MARIA DE SOUZA BARRETO BELO	108			R\$	21.127,33
258	MARIA DEL CARMEN VILANOVA ALVAREZ	108	108		R\$	42.254,65
259	MARIA DO CARMO ORMOND	71			R\$	13.889,26
260	MARIA DO CARMO PEIXOTO FERNANDES	104	20	84	R\$	32.473,48
261	MARIA DOMINGAS SILVA VIEIRA	108			R\$	21.127,33
262	MARIA ELISANGELA DE SOUZA SANTOS	52	6	52	R\$	16.432,36
263	MARIA FERREIRA ALVES	108			R\$	21.127,33
264	MARIA FRANCISCA DE JESUS	94			R\$	18.388,60
265	MARIA GUIMARÃES DOS S. SILVA	69			R\$	13.498,01
266	MARIA HELENA DA SILVA	108		46	R\$	25.626,66
267	MARIA IVANETE DE VASCONCELOS	104	104		R\$	40.689,66
268	MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA	108		84	R\$	29.343,51
269	MARIA LOURDES DE SOUZA SILVA	4			R\$	782,49
270	MARIA MARLENE DE SOUSA ALMEIDA	108			R\$	21.127,33



271	MARIA MARTA OLIVEIRA BELO	108		48	R\$ 25.822,29
272	MARIA MERCÊ FERREIRA	12			R\$ 2.347,48
273	MARIA RITA SILVA SOUZA	20			R\$ 3.912,47
274	MARIA VILMA FERREIRA DOS SANTOS	108			R\$ 21.127,33
275	MARIA VITORIA DE SOUZA CARDOSO	108			R\$ 21.127,33
276	MARIA ZULEIDE PORTELA DE OLIVEIRA	91	80		R\$ 33.451,60
277	MARIELCE PEREIRA ARAUJO	108			R\$ 21.127,33
278	MARILENE DO VALE LIMA	10			R\$ 1.956,23
279	MARILENE FRANCISCA PEREIRA	104			R\$ 20.344,83
280	MARILENE PEREIRA GUIMARAES	65			R\$ 12.715,52
281	MARILÚCIA DOS SANTOS RODRIGUES	40			R\$ 7.824,94
282	MARINALVA PORTELA LEAL	74			R\$ 14.476,13
283	MARINEIDE PEREIRA LIMA SANTO	94	22		R\$ 22.692,31
284	MARINEIDE ROSA DE OLIVEIRA	106	62		R\$ 32.864,73
285	MARIO ADNILTON BATISTA MOREIRA	108	108		R\$ 42.254,65
286	MARIZETE SILVA DE SOUZA BATISTA	40			R\$ 7.824,94
287	MARLEI BRITO DOS SANTOS	108	12		R\$ 23.474,81
288	MARLENE FRANCISCA DA SILVA	108			R\$ 21.127,33
289	MARLUCIA RAMOS SODRE	96			R\$ 18.779,85
290	MAYNARD FELIX LEITE	33			R\$ 6.455,57
291	MAURÍCIO CÉSAR SANTANA RIBEIRO	5	11		R\$ 3.129,97
292	MAURÍCIO DOS SANTOS BATISTA	4			R\$ 782,49
293	MARLETE SANTANA PORTELA ORMOND	32			R\$ 6.259,95
294	MIGUELITO CAITANO RODRIGUES	76	60	16	R\$ 28.169,77
295	NADJA VALENTINA DE SOUZA OLIVEIRA	44			R\$ 8.607,43
296	NAIR ALVES DE SOUZA OLIVEIRA	108			R\$ 21.127,33
297	NAIR FRANCISCA DE CASTRO	108			R\$ 21.127,33
298	NAURANEIDE BARBOSA DE OLIVERA	108		108	R\$ 31.690,99
299	NAYARA NEIVA DE ARAUJO DE OLIVEIRA	5			R\$ 978,12
300	NELIANE CAVALCANTE BISPO	104			R\$ 20.344,83
301	NELMA ROSA GOMES	40			R\$ 7.824,94
302	NELSON PEREIRA DOS SANTOS	94	94		R\$ 36.777,20
303	NEUZA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA	17			R\$ 3.325,60
304	NILDA MATOS DE OLIVEIRA	108			R\$ 21.127,33
305	NILDA ORMONDE ALMEIDA SANTO	108			R\$ 21.127,33
306	NILSON BALDUINO ARAUJO	93			R\$ 18.192,98
307	NILSON BASTOS HENDEL PORTELA	46			R\$ 8.998,68
308	NILSON PORTELA DE MATOS	70			R\$ 13.693,64
309	NILSON TEIXEIRA DA CUNHA	108	108		R\$ 42.254,65
310	NOELIA CAVALCANTE ORMONDE	108			R\$ 21.127,33
311	NOEMIA ORMOND DE SOUZA	108			R\$ 21.127,33
312	NUBIA NEI SOUZA DE LIMA	6			R\$ 1.173,74
313	OLGA RODRIGUES DA SILVA	24	24		R\$ 9.389,92
314	ORCALIVIA PORTELA	104	104		R\$ 40.689,66
315	ORIEL JOSE PEREIRA JUNIOR	70			R\$ 13.693,64
316	PATRICIA MARTINS DE JESUS	106	22		R\$ 25.039,79
317	PAULA ROBERTA SANTOS DA SILVA	108			R\$ 21.127,33
318	PAULO DA SILVA ORMOND	108	72	12	R\$ 36.385,95
319	PAULO FRANCISCO DOS SANTOS	91	91		R\$ 35.603,46
320	PAULO NASCIMENTO VIEIRA	10	10		R\$ 3.912,47
321	PEDRO PEREIRA FILHO	104	84		R\$ 36.777,20
322	RAIMUNDO FERREIRA LEITE	83			R\$ 16.236,74
323	RAIMUNDO SILVA DOS SANTOS	20			R\$ 3.912,47
324	REGIANE FELICIA LUCAS OLIMPIO	94	82		R\$ 34.429,72
325	REIVAN DO BOMFIM SOARES	72	24		R\$ 18.779,85
326	REJANE FRANCISCA DOS SANTO	70			R\$ 13.693,64
327	RICARDO MACIEL DE OLIVEIRA	82		70	R\$ 22.887,94



328	RILDER LUCAS SILVA	104	70	12	R\$	35.212,21
329	RITA DE SANTANA PEREIRA	10			R\$	1.956,23
330	ROGÉRIO BASTOS DE LIMA	20			R\$	3.912,47
331	ROMULO DO BOMFIM SOARES	106	106		R\$	41.472,16
332	RONE APARECIDO MACIEL DE OLIVEIRA	5			R\$	978,12
333	ROSA MARIA PEREIRA ALMEIDA LIMA	5	23		R\$	5.477,45
334	ROSALVO NETO TEIXEIRA DE NOVAIS	94	36	68	R\$	32.082,24
335	ROSANGELA MARIA DE SOUZA ARAÚJO	10			R\$	1.956,23
336	ROSANY DOS SANTOS M. BATISTA	36	36		R\$	14.084,88
337	ROSARIA CUNHA DE ALMEIDA	86			R\$	16.823,61
338	ROSELI PEREIRA MACIEL	104			R\$	20.344,83
339	ROSIDELMA MENDES DE OLIVEIRA	108	108		R\$	42.254,65
340	ROZANGELA ALVES DA SILVA RIBEIRO	104	30	44	R\$	30.517,25
341	SANDRA SODRE DE JESUS PORTO	91			R\$	17.801,73
342	SERGIO DE MATOS COELHO	72	4		R\$	14.867,38
343	SHIRLEY STEFANIA DOS SANTOS LEITE	56	22	20	R\$	17.214,86
344	SILVANIA FERREIRA DE SOUZA SANTOS	14			R\$	2.738,73
345	SILVANIA MACIEL GALVÃO	17			R\$	3.325,60
346	SILVANIA PORTELA PEREIRA	108		10	R\$	22.105,44
347	SILVANIA SODRE DE JESUS LOPES	70			R\$	13.693,64
348	SILVIA BRITO DOS SANTOS SILVA	108		60	R\$	26.996,03
349	SIMONE ALMEIDA DOS SANTOS	104	20		R\$	24.257,30
350	SIRLENE DE SANTANA LEITE	104			R\$	20.344,83
351	SOLANGE MENDES GOMES	65			R\$	12.715,52
352	SOLANGE TEIXEIRA DE ARAUJO	108			R\$	21.127,33
353	STÉFANE DOS SANTOS LEITE	17			R\$	3.325,60
354	TANIA LÍCIA REIS GUEDES PEREIRA	106			R\$	20.736,08
355	TANIA MARIZA DE BRITO SANTANA	104			R\$	20.344,83
356	TATIANE BARBOSA PORTELA	40			R\$	7.824,94
357	TELMA REGINA SALDANHA DA SILVA	91	91		R\$	35.603,46
358	TEREZINHA MARTINS DE OLIVEIRA	91			R\$	17.801,73
359	VALDENICE GOMES PEREIRA	31			R\$	6.064,33
360	VALDENICE MARIA RODRIGUES	86		86	R\$	25.235,42
361	VALDETE SANTOS DA SILVA	13			R\$	2.543,10
362	VALDISON GOMES DE MENEZES	108	108		R\$	42.254,65
363	VALDIVA GOMES BRITO	37			R\$	7.238,07
364	VANIA MARIANO VIEIRA DE SOUZ	94	83		R\$	34.625,34
365	VELDENICE PEREIRA DE SOUZA	34			R\$	6.651,20
366	VENILTON JOSÉ BATISTA	30	30		R\$	11.737,40
367	VERA LUCIA FERREIRA PORTO	104	104		R\$	40.689,66
368	VERALUCIA SANTANA LEITE	8			R\$	1.564,99
369	VILMA PEREIRA DE ARAUJO NUNES	108	24	84	R\$	34.038,47
370	VILMAR RODRIGUES DA CRUZ	104			R\$	20.344,83
371	VITALINA MENDES GOMES	10			R\$	1.956,23
372	WANDERLEY FERREIRA DE SANT	104		104	R\$	30.517,25
373	WANIA MARLEY FERREIRA ALVES	104	80		R\$	35.994,70
374	WESLEY DE VASCONCELOS FERREIRA	3			R\$	586,87
375	WILMAR QUINTEIRO SOARES FILHO	104	46	48	R\$	34.038,47
376	YOLANDA FERREIRA DE OLIVEIRA	108	108		R\$	42.254,65
377	ZELIA REGINA SOUZA DA SILVA	74			R\$	14.476,13
378	ZERLANDIA BRITO SILVA	5			R\$	978,12
379	ZILIA DE SOUZA SANTOS	108			R\$	21.127,33
380	ZIZELIA PORTELA LEITE	76			R\$	14.867,38
381	ZORAIDE PEREIRA PORTELA	77			R\$	15.063,00
382	ZULEIDE ALVES MIRANDA ANDRADE	34	1	3	R\$	7.140,25
383	ZULEIDE GOMES DA SILVEIRA	94		82	R\$	26.409,16





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
"Administração com muito Amor e Trabalho"



RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 03-2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.798.905/0001-09, com sede na Praça João Nery Santana, nº 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica, que realizará:

DIA: 21/12/2022

HORÁRIO: às 09:00 horas.

MODALIDADE: Convite

OBJETO: contratação dos serviços sonorização de evento público e de iluminação de evento público em comemoração ao tradicional réveillon na cidade de Oliveira dos Brejinhos, ano 2022.

LOCAL: Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 40.011,03 (quarenta mil e onze reais e três centavos).

Dotações Orçamentárias: 02.06.000 – Secretaria de Educação, Cultura Esporte e Lazer – 2047 – Comemoração das Festividade – 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - 0100.

EDITAL E INFORMAÇÕES: sede da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos, nº 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA ou através dos e-mails edital.oliveiradosbrejinhos@gmail.com, licitacao@oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br, dias uteis, de segunda às sextas-feiras, das 08 às 16 horas.

DISPOSIÇÃO LEGAL: A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Os interessados deverão manifestar-se por escrito, com antecedência, no máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos envelopes, ou seja, até o dia **20/12/2022**, às **09:00** horas.

Oliveira dos Brejinhos, 13 de dezembro de 2022.

RUBENS CARLOS QUEIROZ DA SILVEIRA.

Secretário de Administração.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6AC6-35D5-2DC5-DFC9-3D05> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6AC6-35D5-2DC5-DFC9-3D05



Hash do Documento

70e43ae0a809fe33c6ee8a3364bd6343dfcde8ef9ea01725f942c934bb068af3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/12/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/12/2022 16:18 UTC-03:00